



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.998  
26 DE DEZEMBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 40

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 802/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 – PMI, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS PERGAMUM**, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** abaixo:

**Vencedora** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 5.400,00.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2023.  
JOSE MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 643/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.115.855,13 (nove milhões, cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

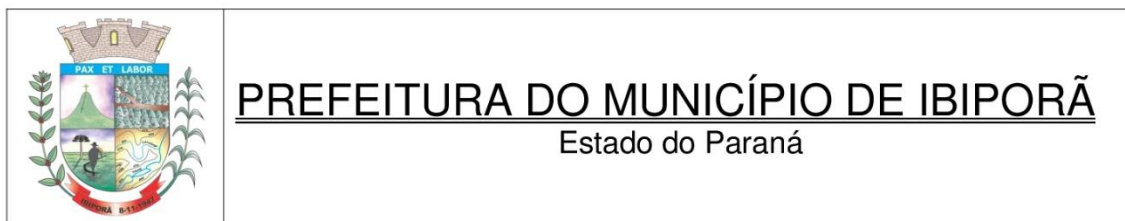
#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.594,60
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.950,35
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
47 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.326,41
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
102 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.093,94
103 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845,87
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
150 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.145,22
156 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.400,08
166 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	601,19
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
170 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311,88
175 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.367,09
183 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	144,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

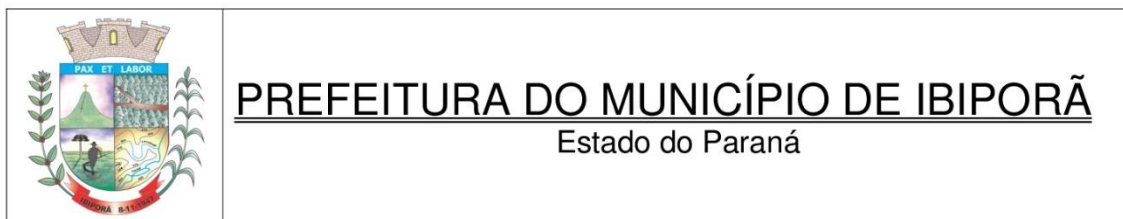
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.612,36
191 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	418,72
201 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	150,50
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.592,23
205 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.488,62
206 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.193,56
209 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.399,17
218 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14,34
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
238 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.738,25
240 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.092,39
243 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.160,31
249 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.009,38
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	441,53
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
290 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.140,34
295 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.615,15
302 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	444,78
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
308 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.848,97
309 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.918,02
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1829 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.492,68
1831 - 3.1.91.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.848,19
1832 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.650,68
1833 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.059,33
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
546 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.523.549,76
547 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.899,12
548 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92.471,60
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
551 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.709,69
552 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.119,95

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

556 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.540,19
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
1942 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.915,57
1820 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684.336,05
1943 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.233,60
1944 - 3.1.90.16.00.00	103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	293,37
2115 - 3.1.91.13.00.00	1870 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.780,26
1945 - 3.1.91.13.00.00	103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.604,44
2133 - 3.1.91.13.00.00	146 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.031,58
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
617 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.330,22
618 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.094,03
635 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.917,84
638 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	388,40
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
667 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.940,51
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
714 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.640,27
711 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.542,36
715 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502,04
718 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.030,31
723 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.005,62
721 - 3.1.91.13.00.00	507 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	965,84
731 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.446,98
732 - 3.3.90.49.00.00	507 AUXÍLIO-TRANSPORTE	315,24
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
773 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.406,28
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
828 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.411,45
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
873 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.897,52

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

872 - 3.1.90.11.00.00	935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.350,73
875 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.317,11
874 - 3.1.90.13.00.00	935 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.881,94
882 - 3.1.91.13.00.00	935 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.866,90
912 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	808,57
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
939 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.533,53
941 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.881,94
965 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	468,76
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1001 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.892,95
1002 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705,63
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1046 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221.290,29
1047 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.524,82
1052 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.584,26
1075 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.383,68
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.701.386,92
2113 - 3.1.90.11.00.00	1395 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.003,65
2134 - 3.1.90.11.00.00	3388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605,51
1111 - 3.1.90.11.00.00	388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.274,49
1112 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.591,66
1116 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.238,00
1117 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	262,23
1135 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137.096,45
1983 - 3.1.91.13.00.00	1871 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.340,77
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1221 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
1219 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.417,45
1220 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1224 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.644,40

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



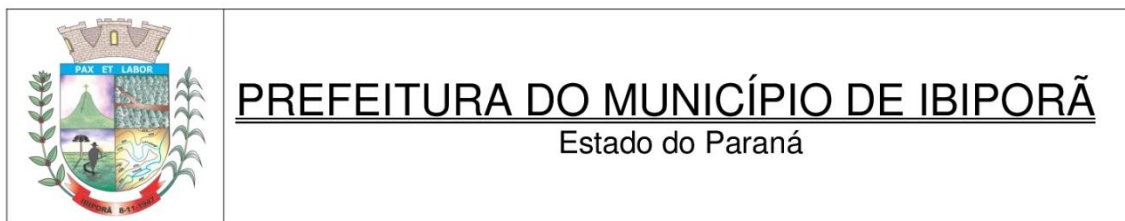


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1225 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11.485,51
1242 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131.465,93
1296 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.737,56
1302 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.072,35
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1363 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.192,37
1364 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1420 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.603,64
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.921,36
1432 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.151,12
1463 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	405,62
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1498 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.199,83
1504 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.132,84
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1549 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.453,89
1550 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.197,93
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1569 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.703,30
1570 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845,88
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.305,40
1575 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.259,07
1587 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.737,52
1589 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	95,42
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1595 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.631,06
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1616 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845,87
1633 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.112,52

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

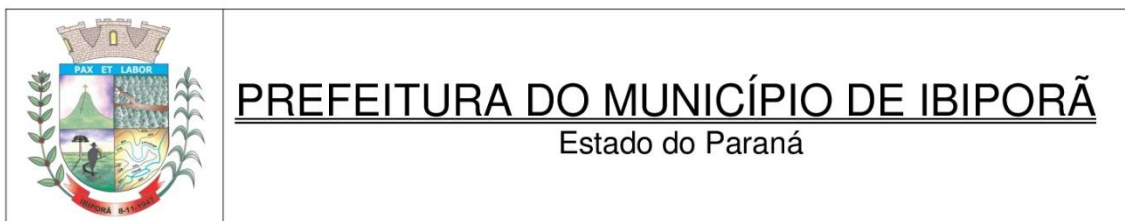
1635 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.022,16
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1667 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.502,04
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1692 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.051,82
1697 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.340,73
1705 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	77,83
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1713 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.456,88
1714 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.617,72
1718 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.861,43
1729 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	234,38
1731 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	623,58
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1735 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.753,78
1736 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.469,40
1903 - 3.1.90.16.00.00	865 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.821,05
1740 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.683,24
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>9.115.855,13</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 1.605,51 (um mil, seiscentos e cinco reais, e cinquenta e um centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.871,36
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
180 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.909,51
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150.290,31

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



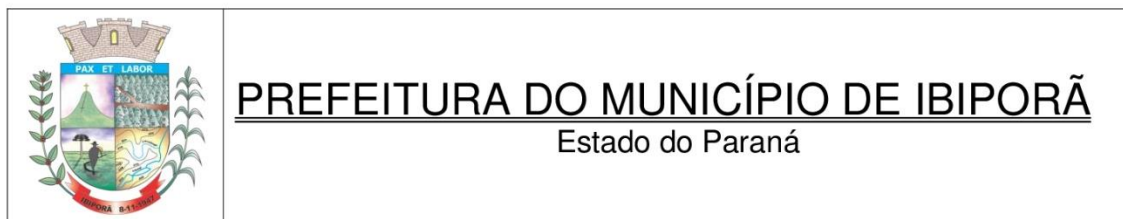
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
669 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
671 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
674 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
676 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	153.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
759 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.972,01
761 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00
763 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
780 - 3.3.90.39.00.00	507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.823,44
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
830 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
835 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
880 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
885 - 3.3.50.43.00.00	935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.350,73
894 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
954 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.917,46
963 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR	
982 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1118 - 3.1.90.16.00.00	388 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.227,30
1195 - 3.3.90.49.00.00	388 AUXÍLIO-TRANSPORTE	38.087,36
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

1594 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.631,06
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1615 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.980,55
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1666 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.502,04
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	136.727,47
<b>Total Redução:</b>		<b>3.149.290,60</b>
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	480.858,09
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	173.790,73
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	669.730,49
Receita:1.1.2.1.01.01.02.00000000	Fonte: 851	8.173,72
Receita:1.1.2.1.01.02.02.00000000	Fonte: 851	463,27
Receita:1.1.2.1.01.03.02.00000000	Fonte: 851	2.401,95
Receita:1.1.2.1.01.04.02.00000000	Fonte: 851	3.145,89
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 494	210.591,66
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 851	352,72
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 935	4.748,84
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	139.769,79
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	275.863,51
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-55.172,70
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	389.146,56
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	145.024,09
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	-29.004,82
Receita:1.7.1.3.50.11.02.00000000	Fonte: 388	103.959,83
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 1395	28.003,65
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	62.031,58
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.979.370,86
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-795.874,17
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1870	41.780,26
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1871	125.340,77
Receita:1.9.1.1.01.01.05.00000000	Fonte: 851	382,64
Receita:1.9.1.1.01.02.05.00000000	Fonte: 851	50,50
Receita:1.9.1.1.01.03.05.00000000	Fonte: 851	4,60
Receita:1.9.1.1.01.04.05.00000000	Fonte: 851	24,71
<b>Total da Receita:</b>		<b>5.964.959,02</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

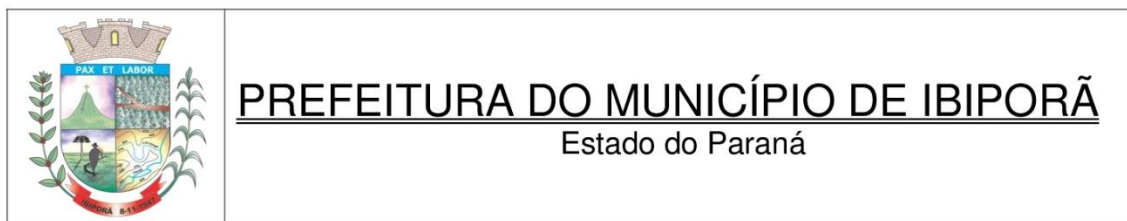
**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454





**DECRETO Nº 644/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.262, de 18 de julho de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 176.426,89 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e oitenta e nove centavos)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação</b>			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
2016 - 3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.333,48
1974 - 3.1.90.13.00.00	31000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.529,30
2043 - 3.1.91.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.847,09
2072 - 3.3.90.49.00.00	31000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	131,34
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
2017 - 3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.730,75
1975 - 3.1.90.13.00.00	31000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.197,93
2044 - 3.1.91.13.00.00	31000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.531,62
2042 - 3.3.90.49.00.00	31000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	125,38
<b>Total Suplementação:</b>			<b>176.426,89</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 176.426,89 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e oitenta e nove centavos)**, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR  
(43) 3178-8454



**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**PROC. ADM. Nº. 577/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 – CONTRATO Nº. 644/2022 – PROTOCOLO Nº. 19041/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de **24,99%** do valor do contrato nº 644/2022, equivalente a quantia de R\$ R\$9.746,10 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$48.746,10 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de Dezembro de 2023.

**Ibiporã, 18 de Dezembro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 178/2023.**

**CONTRATADA:** C & T MERCEARIA LTDA

**Proc. Adm. nº 658/2.023 – Pregão Eletrônico nº 33/2.023 – Contrato nº 178/2.023. Protocolo nº 11630/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de carnes, embutidos, processados cárneos e produtos lácteos refrigerados.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado aos LOTES nº 39 e 21 do Contrato nº 178/2023, solicitado através do documento protocolado sob nº 11630/2023, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea “d” da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- **Lote 39 = PEITO DE FRANGO (CONGELADO)**, passando o valor de **R\$ 12,69** (Doze reais e sessenta e nove centavos) para o valor de **R\$ 15,10** (quinze reais e dez centavos) o pacote.
- **Lote 21 = COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CONGELADO)** passando o valor de **R\$ 10,90** (Dez Reais e noventa centavos) para o valor de **R\$ 11,70** (Onze Reais e setenta centavos) o pacote.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 19 de Dezembro 2023

**Ibiporã, 19 de Dezembro 2023**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

**PROC. ADM. Nº. 577/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 – CONTRATO Nº. 644/2022 – PROTOCOLO Nº. 19041/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (Doze) meses, até o dia 29 de Dezembro de 2024, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993.

- Reajustar o valor do presente Contrato, pela variação do **INPC** – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em **3,036680%** passando o valor do contrato de **R\$ 48.746,10** (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para o valor de **R\$50.226,36** (Cinqüenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

- Acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R\$50.226,36** (Cinqüenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 18 de Dezembro de 2023.

**Ibiporã, 18 de Dezembro de 2023.**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** : RADIOLOGIA IBIPORÃ LTDA

**PROC. ADM. Nº 569/2022 Pregão nº 109/2022 - CONTRATO Nº: 18/2022 – PROTOCOLO 18807/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, QUE VISA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. ELISIO VIEIRA DE ALMEIDA – CEO.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de **15,301%** do valor do contrato 18/2022, conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Décima Segunda do contrato no seguinte item:
- ITEM 23558 - RADIOGRAFIA PANORÂMICA, acrescentar **25 % do item**, totalizando o valor de **R\$5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)**
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$41.370,00 (Quarenta e um mil trezentos e setenta reais).**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DOTAÇÃO: REDUZIDO – 1286 CONTA 303  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 22 de Dezembro de 2023.  
**Ibiporã, 22 de Dezembro de 2023.**  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.  
**PROC. ADM. Nº 535/2022 CONCORRENCIA Nº: 06/2022 - CONTRATO Nº: 627/2022 - PROTOCOLO Nº 18043/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação da escola municipal professora aldivina moreira de Paula, localizado na rua humberto herminio belinato, esquina com rua sebastiana m. da silva.

**O presente termo objetiva:**

- Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (Doze) meses, até o dia 13 de Janeiro de 2025, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula nona do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21 de Dezembro de 2023.  
**Ibiporã, 21 de Dezembro de 2023.**  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 41/2.023, cujo objeto é a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), visando à segurança do servidor no desempenho de suas funções a serviço da Prefeitura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 472/2.023, nº 473/2.023, nº 474/2.023, nº 475/2.023, nº 476/2.023, nº 477/2.023, nº 478/2.023, nº 479/2.023, nº 480/2.023, nº 481/2.023, nº 482/2.023, nº 483/2.023, nº 484/2.023, nº 485/2.023, nº 486/2.023, nº 487/2.023 e nº 488/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 654/2.023, Pregão Eletrônico nº 41/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081 e o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscais, o Servidor Agnaldo Amarildo da Silva, matrícula nº 30411; o Servidor Ricardo de Jesus Furquim, matrícula nº 44941 e o Servidor Gabriel dos Reis Baratto, matrícula nº 40571, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
 Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.  
**Proc. Adm. nº 654/2.023 – Pregão Eletrônico nº 41/2.023 – Protocolo nº 5.044/2.023.**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), visando à segurança do servidor no desempenho de suas funções a serviço da Prefeitura.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias a contar a partir da requisição do material.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de dezembro de 2.028.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
795	08.005.04.125.0008.2.095.3.3.90.30.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1439	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
1702	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ricardo de Jesus Furquim	Secretaria Municipal de Administração
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabriel dos Reis Baratto	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
472/2.023	Rocco Distribuidora Ltda CNPJ/MF:	R\$ 29.474,50
473/2.023	Ravy Confecções Ltda CNPJ/MF:	R\$ 8.020,00
474/2.023	M. Tozzi Vestuários Eireli CNPJ/MF:	R\$ 2.717,80
475/2.023	Kr. Brasil Indústria e Comércio de Confecções Eireli CNPJ/MF:	R\$ 14.589,60
476/2.023	Marcio Lara Assunção Serviços e Comércio Ltda CNPJ/MF:	R\$ 26.923,90
477/2.023	Faccina Daltora Equipamentos De Segurança Ltda CNPJ/MF:	R\$ 29.797,00
478/2.023	Candido & Gasparotto Comércio de Epi Ltda CNPJ/MF:	R\$ 99.021,00
479/2.023	Mdx Comércio de Epi Ltda CNPJ/MF:	R\$ 5.159,14
480/2.023	Gdc da Silva Costa Ltda CNPJ/MF:	R\$ 44.977,00
481/2.023	Analisa Licitações Ltda CNPJ/MF:	R\$ 22.476,94
482/2.023	Clomis Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ/MF:	R\$ 13.746,78
483/2.023	Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli – Epp CNPJ/MF:	R\$ 5.913,90
484/2.023	Janaina Sareto Volpi CNPJ/MF:	R\$ 17.892,30
485/2.023	O. C. O. Participações Ltda CNPJ/MF:	R\$ 12.515,06
486/2.023	Fastmed Com. de Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda CNPJ/MF:	R\$ 1.413,04
487/2.023	Salvi e Lopes e Cia Ltda CNPJ/MF:	R\$ 784,30
488/2.023	Proepi Equipamentos de Segurança Ltda CNPJ/MF:	R\$ 2.507,24
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 337.929,50</b> (trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).		

Ibiporã, 12 de dezembro de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 842, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 79/2.023, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 495/2.023, nº 496/2.023, nº 497/2.023, nº 498/2.023, nº 499/2.023, nº 500/2.023, nº 501/2.023, nº 502/2.023 e nº 503/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 759/2.023, Pregão Eletrônico nº 79/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051, e o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscais, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, e o Servidor Ricardo de Jesus Furquim, matrícula nº 44941 e o Servidor Aparecido Gomes da Silva, matrícula nº 38831, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 759/2.023 – Pregão Eletrônico nº 79/2.023 – Protocolo nº 9.267/2.023.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias a contar a partir da requisição do material.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de dezembro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
245	05.002.04.122.0005.2.097.3.3.90.30.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
746	08.003.15.451.0008.1.024.3.3.90.30.00.00.	1000
767	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Aparecido Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Administração
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
495/2.023	Jc Ferragens Ltda CNPJ/MF: 10.367.732/0001-78	R\$ 40.675,00
496/2.023	Gustavo Azevedo Pinto CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15	R\$ 371.138,60
497/2.023	Platmadeiras Ltda CNPJ/MF: 19.366.765/0001-78	R\$ 64.633,45
498/2.023	Everest Materiais de Construção Ltda CNPJ/MF: 41.256.511/0001-56	R\$ 11.223,00
499/2.023	MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda CNPJ/MF: 41.278.073/0001-27	R\$ 900,00
500/2.023	Selane Denobi Marquezetti CNPJ/MF: 28.534.152/0001-93	R\$ 66.006,53
501/2.023	LM Suprimentos Ltda CNPJ/MF: 09.211.625/0001-77	R\$ 563,10
502/2.023	Rodrigues & Reis Ltda-Me CNPJ/MF: 21.753.221/0001-00	R\$ 3.468,00
503/2.023	Abreu, Martins & Cia Ltda CNPJ/MF: 03.744.301/0001-18	R\$ 1.313,20

**VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 559.920,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**

Ibiporã, 21 de dezembro de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330/2020, DA DISPENSA 29/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriana Valente nº. 540, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 751.203-1, e do CPF-MF sob nº. 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto, doravante denominada CONTRATADA, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:
  - 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do Contrato nº 330/2020, referente à Dispensa 29/2020 que tem como objeto a contratação do **CISMEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR**, para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
  - 2.1. A repactuação está prevista no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que foi realizado o Apostilamento entre o **CISMEPAR** e a **VIAÇÃO GARCIA LTDA** com base no **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em 4,82%**, conforme documentos anexos ao protocolo 19738/2023.
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

CÓDIGO ELOTECH	SERVIÇOS ORIGEM/DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO*
37897	Passagem Convencional Londrina/Curitiba	R\$ 120,10	R\$ 125,89
37900	Passagem Cabine/Cama Curitiba/Londrina	R\$ 283,98	R\$ 297,67
37898	Passagem Convencional Curitiba/Londrina	R\$ 120,10	R\$ 125,89
37899	Passagem Cabine/Cama Londrina/Curitiba	R\$ 283,98	R\$ 297,67

4. Dotação Orçamentária:

REDUZIDO: 1310

PROGRAMÁTICA: 10.001.10.302.0010.2065.3.3.93.32.00.00

FONTE: 303

5. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

5.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, nova tabela de preços, todos os documentos anexados ao protocolo 19738/2023, contrato assinado entre as partes, termos de apostilamento entre o **CISMEPAR** e a **VIAÇÃO GARCIA LTDA**.

6. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 14 de dezembro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 816. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 13/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção e implantação das redes de água pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Ademar Zago, Ibiporã/PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 491/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 752/2.023, Tomada de Preços nº 13/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Paulo Sérgio Victor, matrícula nº 46381, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Luciano Pansardi Ouro CREA-PR 26.786/D, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto CREA-SP 5070374637/D, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

**Proc. Adm. nº 752/2.023 – Tomada de Preços nº 13/2.023 – Contrato nº 491/2.023 - Protocolo nº 12.512/2.023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção e implantação das redes de água pluviais e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Ademar Zago.

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 509.474,39 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço com a apresentação da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
745	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Viação
Thiers Pontes Franco Neto (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2.023.

**Ibiporã, 15 de dezembro de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 636, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a área de terras medindo 1.574,08m², para fins de desapropriação acordada ou judicial, destinada à ampliação de via urbana denominada Rua Juscelino Kubitschek, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no vértice 01, marco cravado no alinhamento predial da Rua Juscelino Kubitschek com a divisa com o Lote F-13, segue confrontando o alinhamento da mesma via em direção à divisa com o lote F-11, com desenvolvimento de curva de 20,04m e raio de 44,26 metros até o vértice 02; deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Juscelino Kubitschek por uma distância de 164,27 metros até o vértice 03, ponto cravado no alinhamento da mesma rua com a divisa do lote F-11; deste, deflete à direita e segue confrontando a divisa com o lote F-11 por uma distância de 14,13 metros até o vértice 04, ponto cravado entre a divisa do lote F-11 e o remanescente do lote F-12; deste, deflete à direita e segue confrontando com a divisa do lote F-12 remanescente por uma distância de 148,62 metros até o vértice 05; deste, deflete à direita e segue confrontando a mesma divisa com desenvolvimento de curva de 22,80 metros e raio de 36,00 metros até o vértice 06; deste, segue confrontando a divisa do lote F-12 remanescente por uma distância de 7,12 metros até encontrar a divisa do lote F-13, no vértice 07; deste, deflete à direita e segue confrontando a divisa do lote F-13 por uma distância de 3,98 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma distância de 380,96 metros. Totalizando uma área de 1.574,08m².", a ser desmembrada do imóvel registrado sob matrícula nº 2.475 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para alargamento de via urbana.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### ERRATA DE EXTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSAS REFERENTES AO MECANISMO DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA CONFORME LEI PAULO GUSTAVO, DOS PROPONENTES SELECIONADOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO.

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de dezembro de 2023. Edição de número 1.995, na página 02.

Onde se Lê:

**Linha 01** - Vídeo Documentário, tendo como temática a Memória Histórico-cultural de Ibiporã, seleção de 01 (um) Projeto de bolsa no valor de R\$ 30.538,071

PROponente	Projeto	Tipo de Proponente	Tipo de Concorrência	Valor
Claudeci Aparecido Scapelato	A História da ACAREI pelo Mestre Claudio	Pessoa Física	Ampla concorrência	R\$ 30.538,071

Leia-se:

**Linha 01** - Vídeo Documentário, tendo como temática a Memória Histórico-cultural de Ibiporã, seleção de 01 (um) Projeto de bolsa no valor de R\$ 30.538,05

PROponente	Projeto	Tipo de Proponente	Tipo de Concorrência	Valor
Claudeci Aparecido Scapelato	A História da ACAREI pelo Mestre Claudio	Pessoa Física	Ampla concorrência	R\$ 30.538,05

Ibiporã, 26 de dezembro de 2023.

**Lourdes Aparecida da Silva Narcizo**

Secretária de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 19189/23.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21159	47641	LILIAN COSTA PELA BARBOSA DA SILVA	Professor	45	11/10/2023	24/11/2023

**Art. 2º.** CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21249	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	92	01/11/2023	31/01/2024

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

**Art. 3º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 845, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 19189/23.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21157	3072	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	Zelador	18	19/10/2023 24/10/2023	22/10/2023 06/11/2023
21251	16401	ESMERALDA MASSI GIROLDO	Cozinheiro	60	17/11/2023	15/01/2024

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





21218	20521	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	Professor Docente	45	08/11/2023	22/12/2023
21214	21251	PATRICIA PIAZZALUNGA	Odontologo	45	08/11/2023	22/12/2023
21219	21541	VERA APARECIDA CARMO ALVES	Agente Comunitario de Saude	30	09/11/2023	08/12/2023
21221	25981	MARIA ALICE GARDINI	Zelador	15	09/11/2023	23/11/2023
21238	32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	Auxiliar de Enfermagem	30	15/11/2023	14/12/2023
21250	35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	68	09/11/2023	15/01/2024
21172	37701	VIVIANE APARECIDA JUVENTINO	Auxiliar de Enfermagem	28	24/10/2023	20/11/2023
21195	41751	MAGDA PERPETA DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem	45	23/10/2023	06/12/2023
21181	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor de Veiculos	90	24/10/2023	21/01/2024
21255	43731	EDUARDO APARECIDO	Condutor de Veiculos	20	16/11/2023	05/12/2023
21256	44301	IVANILDA FRANCHI	Agente Comunitario de Saude	90	18/11/2023	15/02/2024
21207	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	29	20/10/2023	17/11/2023
21229	32761/ 36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	Professor Docente	10	16/11/2023	25/11/2023
21257	32761/ 36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	Professor Docente	16	26/11/2023	11/12/2023

**Art. 2º.** CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21227	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	61	01/11/2023	31/12/2023
21252	25981	MARIA ALICE GARDINI	Zelador	30	24/11/2023	23/12/2023
21245	28571	LUCIANA VICENTINE	Auxiliar de Enfermagem	62	01/12/2023	31/01/2024
21232	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	Zelador	62	01/12/2023	31/01/2024
21201	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitario	90	09/11/2023	06/02/2024
21223	32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	Professor Docente	15	10/11/2023	24/11/2023
21176	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	Educador Infantil 40h	22	04/11/2023	25/11/2023
21242	35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	66	27/11/2023	31/01/2024
21213	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Enfermeiro	15	07/11/2023	21/11/2023
21160	37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	Agente Sanitario	20	27/10/2023	15/11/2023
21152	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	71	25/10/2023	03/01/2024
21168	41481	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	Educador Infantil 40h	88	22/10/2023	17/01/2024
21205	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	Educador Infantil 40h	82	09/11/2023	29/01/2024
21254	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	88	01/12/2023	26/02/2024
21175	45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	90	24/10/2023	21/01/2024
21244	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	23/11/2023	22/12/2023
21212	23531/ 28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Docente	60	07/11/2023	05/01/2024
21225	26781/ 27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	Professor Docente	92	01/10/2023	31/10/2023

**Art. 3º.** Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Súmula: Retifica a Portaria nº 706, de 16 de novembro de 2023, que Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 706, de 16 de novembro de 2023, que atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

"Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio [...]"

"Art. 1º. ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o *Adicional de Insalubridade de Grau Médio* [...]"

**Leia-se:**

"Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de **Grau Máximo e Médio** [...]"

"Art. 1º. ATRIBUIR às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde o *Adicional de Insalubridade de Grau Máximo e Médio* [...]"

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 823. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Revoga a Portaria nº 790, de 11 de dezembro de 2023, que designa servidora interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Unidade de Básica de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** REVOGAR a partir de 18 de dezembro de 2023, a Portaria nº 790, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de dezembro de 2023, que designa a servidora TEREZA KIOMI SONODA – matrícula 28141, interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade de Básica de Saúde Pref. Mauro José Pierro - Taquara do Reino.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 835. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, e atribui a gratificação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a comunicação interna sob o protocolo nº 20351/23 da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Compras e Licitação;

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR *interinamente e com ônus* o servidor GABRIEL CANDIDO DA SILVA, matrícula 46101, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão de Compras e Licitação – símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias regulamentares em descanso do atual chefe LEANDRO GARCIA DAVOLIO, matrícula 41231, no período de 21 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 3º.** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 838. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Mantém a redução de carga horária para empregada pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 13805/2023 – 13/12/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer de 14/12/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional com base no artigo 2º do decreto nº 262, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º.** MANTER a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas da jornada semanal laborativa da empregada pública ALINE RODRIGUES COELHO, matrícula 90681, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de dezembro de 2023 conforme Parecer Médico Pericial.

**Art. 2º.** A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 1 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **13 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Súmula: Mantém a redução de carga horária para servidora pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 13769/2023 – 12/12/2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer de 14/12/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional com base no artigo 2º do decreto nº 262, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º.** MANTER a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas da jornada semanal laborativa da servidora DANIELA CAUS PENHA DA SILVA, matrícula 44121, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de dezembro de 2023 conforme Parecer Médico Pericial.

**Art. 2º.** A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 1 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **13 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 847, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Súmula: Retifica a Portaria nº 659, de 20 de outubro de 2023, de promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 659, de 20 de outubro de 2023, de promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2023, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	CURSO APRESENTADO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL NOVO
9382/23	41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	Educador Infantil	Graduação em Pedagogia	II	II

**Leia-se:**

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	CURSO APRESENTADO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL NOVO
9382/23	41731	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	Educador Infantil	Graduação em Pedagogia	I	II

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 849, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Súmula: Retifica a Portaria nº 763, de 29 de novembro de 2023, que promoveu a servidora com apresentação de habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 763, de 29 de novembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de fevereiro de 2022, que promoveu a servidora com apresentação de habilitação superior ao da Classe em que estão posicionados, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
8231/23	28581	ELIANA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	A	4	B	4	04/07/2023

**Leia-se:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
8231/23	45821	ELIANA RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM DE	A	4	B	4	04/07/2023

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 633/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12474/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da QUADRA 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM DELTA VILLE – Ibiporã PR., medindo 288,19M² (DUZENTOS E OITENTA E OITO, DEZENOVE METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 10.....MEDINDO 144,12M²**

**LOTE 10-A.....MEDINDO 144,07M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**DECRETO Nº 640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3277, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO CENTRAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas obrigações legais, em especial a que lhe confere o art. 64, inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã e pela Lei nº 3.277/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o inciso III, do art. 25, da Lei nº 3.277, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre a lista de classificação das espécies documentais e tabela básica de temporalidade e dá outras providências.

Art. 2º A análise e verificação dos documentos serão realizadas pela comissão especial para avaliação, guarda e descarte de documentos públicos do Arquivo Geral do Município.

Art. 3º Fica regulamentada, na forma do Anexo I deste Decreto, a tabela de temporalidade que será utilizada somente para o uso e aplicação dos documentos contidos no Arquivo Morto Geral, emitidos no exercício de 2011 e anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 2 de 20

### ANEXO I - TABELA DE TEMPORALIDADE – ARQUIVO MORTO GERAL Documentos emitidos no exercício de 2011 e anteriores

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
1	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	5 anos	52 anos	Eliminação	
2	BENS IMÓVEIS	4 anos	5 anos	Guarda permanente	
3	ADOÇÃO E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO	2 anos		Eliminação	
4	CONTROLE DE USO	2 anos		Eliminação	
5	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
6	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Guarda permanente	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
8	SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 3 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
9	LICENÇAS	5 anos	52 anos	Eliminação	
10	GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	**ou até a apresentação do Relatório de Gestão **ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
11	DESPESA CORRENTE	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
12	RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	Enquanto vigora	20 anos	Guarda permanente	
13	NORMATIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	
14	FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS	2 anos		Eliminação	"Utilizar os prazos dos documentos financeiros para as transações que envolvam pagamento de despesas."
15	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
16	DOCUMENTOS DO FAPI (ADESÃO À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR)	5 anos	52 anos	Eliminação	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 4 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
17	AVISOS E DOCUMENTOS BANCÁRIOS 2006 (EXECUÇÃO FINANCEIRA) (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão*
18	MOVIMENTO DE CAIXA (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão*
19	RECURSOS TRANSFERIDOS 1992 (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão*
20	EXTRA ORÇAMENTÁRIO 1992 (RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS)	5 anos	5 anos	Guarda permanente	
21	CONTAS TELEFONE (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	"ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
22	SOLICITAÇÕES 2003/2004 (PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E RECURSO)	Até o término do atendimento*	5 anos	Eliminação	* Aguardar o resultado do provimento do recurso em última instância, no caso de indeferimento do pedido de acesso.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 5 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
23	BANCO ITAÚ TALÕES 2005 (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
24	(ISENÇÃO) VALORES ABAIXO DE 300,00 - IPTU	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.
25	ISENÇÃO INDEFERIDA - IPTU	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.
26	ISENÇÃO DEFERIDAS 2003 - IPTU (PROCESSO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.
27	BANCO ITAÚ TALÕES 2005 (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
28	ISENÇÕES EMPRESAS E IGREJAS 2008 (PROCESSO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 6 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
29	PAGAMENTO DÍVIDA ATIVA 2004/2005 (RECEITA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Guarda permanente	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
30	REVISÃO DE CONTAS 2010 - (PRESTAÇÃO DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Guarda permanente	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
31	REVISÃO DE IPTU 2009 CCD 315	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.
32	NEGOCIAÇÕES INFORMADAS PARA PROCURADORIA 2010 (RECEITA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Guarda permanente	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
33	FITA DO CAIXA 2005 (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	** ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
34	BOLETIM DE CAIXA 2004 (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"
35	PAGAMENTO (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 7 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
36	BAIXAS DE IPTU JÁ CONCLUÍDAS CCD 315	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.
37	NOTAS FISCAIS C (ENTRADA E SAÍDA PRODUTOR) (NOTA FISCAL OU RECIBO)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
38	TESOURARIA 2010 (EXECUÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
39	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ 1993-1997 (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
40	BAMERINDUS 1996 (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
41	BANESTADO 1994-2000 (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 8 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
42	EMPENHO (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
43	RESCISÃO DE CONTRATO 1977 (COM TERCEIROS)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
44	RESTOS A PAGAR 1972 (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
45	LICITAÇÕES 1992 (LICITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
46	NOTAS DE EMPENHO 1978 (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
47	PAGAMENTO 1978 (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 9 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
48	CORRESPONDÊNCIA AO PREFEITO 1971 (SERVIÇO POSTAL)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
49	EDITAIS 1971-1972	Vigência do Edital	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Caso integre um documento composto, o documento seguirá sua temporalidade e e destinação.	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
50	OFÍCIOS EXPEDIDOS 1971-1972 (OFÍCIO, CARTA, COMUNICAÇÃO EXTERNA)	2	0	Caso integre um documento composto, o documento seguirá sua temporalidade e e destinação.	
51	CADASTRO RURAL	Permanente	Permanente	Permanente.	Para manter a integridade dos dados, este cadastro (físico ou lógico/sistemas) precisa ser armazenado permanentemente.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 10 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
52	PUBLICAÇÕES (PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - INCLUEM-SE DOCUMENTOS REFERENTES À PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO E ENTIDADE, EM DIÁRIOS OFICIAIS E EM PERIÓDICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
53	TELEGRAMAS 1976 (SERVIÇO POSTAL)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
54	NOTAS FISCAIS D (NOTA FISCAL OU RECIBO)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
55	LOGS EXTRATOS (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
56	ISENÇÃO IPTU 2005	Vigência	5 anos	Eliminação	Lei n. 5.172/1966 (CTN), art.173.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 11 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
57	RESTOS À PAGAR 1974 (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
58	NOTAS FISCAIS PRODUTOR (ENTRADA E SAÍDA) (NOTA FISCAL OU RECIBO)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
59	DECRETOS 1991 - 1993 (DECRETO, ESTATUTO, CÓDIGO, REGULAMENTO, REGIMENTO, INSTRUÇÃO NORMATIVA, RESOLUÇÃO, DELIBERAÇÃO, PORTARIA)	Vigência		Guarda permanente	Trata-se do documento original assinado por autoridade competente. Em regra, o documento deve integrar o processo de elaboração de ato normativo. Vigência até a publicação do ato no Diário Oficial.
60	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 1989	5 anos	95 anos	Guarda Permanente	
61	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5 anos	5 anos	Guarda Permanente.	Eliminar, após 2 anos, os documentos cujas informações sobre previsão orçamentária encontrem-se recapituladas ou consolidadas em outros.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 12 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
62	CONVITE 1997/1998  (CONTROLE DE COMPROMISSOS OFICIAIS- CONVITES RECEBIDOS)	Vigência do Convite		ELIMINAR	
63	PASTAS INTERVIVOS 1999  (ENTRA RECEITA DO MUNICÍPIO, VER PRESTAÇÃO DE CONTAS)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
64	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. HORAS EXTRA	5 anos	52 anos	Eliminação	
65	SERVIÇOS DE LIMPEZA 2016 A 2018  (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	* ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão
66	JORNAL DA SAÚDE			Guarda Permanente	Valor HISTÓRICO

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 13 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
67	CONTROLE DE FREQUÊNCIA	5 anos	52 anos	Eliminação	
68	SALÁRIO FAMÍLIA	5 anos	19 anos*	Eliminação	*ou 95 anos, nos casos previstos na legislação específica para as concessões especiais
69	DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES 2017/2-18	7 anos	-----	Eliminação	
70	IMPOSTO DE RENDA_PASTA DO SERVIDOR	7 anos	-----	Eliminação	
71	PARECERES E DESPACHOS	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
72	CI'S 2010 A 2022	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações reflitam a política do órgão ou entidade.
73	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB	5 anos	95 anos	Eliminação	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 14 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
74	CERTIDÕES E CONTRATOS DE PROFESSORAS	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
75	PROCESSO DE PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES II 2004/2007/2008	5 anos	52 anos	Eliminação	
76	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (C/ EXPEDIDAS JULHO A DEZEMBRO) (C/RECEBIDAS JULHO A DEZEMBRO) CI'S	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações refitam a política do órgão ou entidade.
77	MESA DE NEGOCIAÇÃO REAJUSTE SALARIAL_SINDICATO	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
78	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMISSÃO DE PESSOAL	5 anos	52 anos	Eliminação	
79	TESTE SELETIVO 2015_GABARITOS	Até a homologação do evento	2 anos	Guarda permanente	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 15 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
80	TESTE SELETIVO 2008, 2009, 2011 E 2012 2011 E 2012	Até a homologação do evento	2 anos	Guarda permanente	
81	TÍTULOS APRESENTADOS PROCESSOS SELETIVO 2022	Até a homologação do evento	2 anos	Guarda permanente	
82	EDITAL DE 2011 A 2020	Até a homologação do evento	2 anos	Eliminação	* Aguardar o término da ação, no caso de interposição de recursos.
83	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMISSÃO DE PESSOAL	5 anos	52 anos	Eliminação	
84	DOCUMENTOS COLABORADORES COSTA OESTE	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações reflitam a política do órgão ou entidade.
85	DOCUMENTOS BARREIRAS 2013, 2014 E 2015	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações reflitam a política do órgão ou entidade.
86	PLANILHA DE FREQUÊNCIA DAS TERCEIRIZADAS 2017	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações reflitam a política do órgão ou entidade.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 16 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
87	SERVIÇOS PRESTADOS 1965/1976/1977/1982/1985/ 1986/1987	2 anos	-----	Eliminação	Arquivar os documentos cujas informações reflitam a política do órgão ou entidade.
88	FGTS PARCELAMENTO FGTS 1986_1996	5 anos	52 anos	Eliminação	
89	INSS 1986_1996	5 anos	52 anos	Eliminação	
90	LICENÇA EM PECÚNIA (FILA)	5 anos	52 anos	Eliminação	
91	REGULAMENTOS E LEIS LEIS DE REAJUSTE E DECRETOS	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	
92	LAUDOS DE INSALUBRIDADE	5 anos	52 anos	Eliminação	
93	CÓPIA DE CERTIFICADOS DE SERVIDORES	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 17 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
94	SELMA DUARTE FERREIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO	5 anos	95 anos	Guarda permanente	
95	PROMOÇÃO HORIZONTAL SERVIDORES	5 anos	52 anos	Eliminação	
96	SINDICATOS DOS SERVIDORES	7 anos	-----	Eliminação	
97	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 2016-2017	5 anos	52 anos	Eliminação	
98	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES 2019	5 anos	52 anos	Eliminação	
99	RESCISÕES ESTAGIÁRIOS	5 anos	52 anos	Eliminação	
100	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022	5 anos	52 anos	Eliminação	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 18 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
101	ANOTAÇÕES FOLHA PONTO	5 anos	52 anos	Eliminação	
102	CARTÃO PONTO CMEI E ESCOLA 2023	5 anos	52 anos	Eliminação	
103	DOCUMENTOS ESTAGIÁRIOS COSTA OESTE	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
104	PASTA EXONERADOS 2021	5 anos	52 anos	Eliminação	
105	DGSO - DIRETORIA DE GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL	5 anos	15 anos	Guarda permanente	
106	GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL 2004_2012	5 anos	52 anos	Eliminação	
107	COVID-19	5 anos	95 anos	Eliminação	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 19 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
108	DECRETO 2021	Enquanto Vigora	5 anos	Guarda Permanente	
109	PASTA FUNCIONAL	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
110	CERTIFICADO DIGITAL SOLICITAÇÃO	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
111	PASTAS DE FUNCIONÁRIOS	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
112	FICHA DE FUNCIONÁRIOS (PASTAS DE FUNCIONÁRIOS)	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
113	RAIS - RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS	5 anos	5 anos	Eliminação	
114	RELATÓRIOS DO DETRAN (DESPESA CORRENTE)	Até a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas*	5 anos a contar da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas**	Eliminação	"" ou até a apresentação do Relatório de Gestão ** ou 10 anos a contar da apresentação do Relatório de Gestão"

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Decreto 640/2023  
Página 20 de 20

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
115	ELEIÇÃO CONSELHO FAP 2012/2014	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	
116	DFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DE SERVIÇO 2004_2020	5 anos	52 anos	Eliminação	
117	DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE 2012_2015	7 anos	-----	Eliminação	
118	DOCUMENTOS DIVERSOS MATRÍCULA (CLT)	Enquanto o servidor mantiver o vínculo com a administração pública	*	Eliminação	* Transferir os documentos para fase intermediária após o término do vínculo, sendo o prazo total de guarda dos documentos de 100 anos.
119	CARTÕES PONTOS 2022	5 anos	52 anos	Eliminação	
120	SEFIP - SISTEMA EMPRESA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL 2022	5 anos	52 anos	Eliminação	

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



**SAMAE**



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

\*\* Elotech \*\*  
26/12/2023  
Pág. 1/1

**Decreto nº 645/2023 de 26/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
23 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA  
PREFEITO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)